



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Unidade Temporária da MGAPREV
Conselho de Administração

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: 3220-7700 - www.maringaprevidencia.com.br

ATA DE REUNIÃO 02/2023

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 13h30min, reuniu-se o Conselho de Administração da Maringá Previdência, ordinariamente, na sede da mesma, com a presença dos membros: Douglas Galvão Vilardo (Presidente), Damaris Gonçalves Josepetti (Secretária), Edson Paliari, Hermes Salgueiro da Silva, Marcia Fátima da Silva Giacomelli, Renata Dias de Souza Gomes, Wenderson Pino Perez e Wilson Antonio Braz. Estiveram presentes, também, a Diretora Presidente, Cinthia Soares Amboni, o economista, Vitor Gomes Reginato, e a Secretária do Comitê de Investimentos, Elisangela da Silva Candili. Iniciando os trabalhos, o Presidente agradeceu a presença de todos e colocou em discussão **Item 1º - Parecer nº 2/2023 - Comitê de Investimentos, referente proposta de alocação dos recursos superavitários das contribuições previdenciárias do mês de janeiro, para aprovação.** Segue a íntegra do referido parecer: *“PARECER Nº 2/2023 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS. PARECER Nº: 2/2023 - Comitê de Investimentos. PROCESSO Nº: 03.99.00000048/2023.07. INTERESSADO: Comitê de Investimentos. Ao Conselho de Administração para aprovação: Considerando que as taxas de remuneração dos Títulos Públicos permanecem atrativas, acima da Meta Atuarial, O Comitê de Investimentos propõe: Aplicação dos recursos superavitários do Fundo Previdenciário referentes ao mês de janeiro, no valor aproximado de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões quinhentos mil reais), em Títulos Públicos do Tesouro NTN-B, com marcação na curva, ficando a escolha do vencimento entre 2032, 2040 ou 2055, condicionada a melhor taxa no dia da aplicação. A decisão foi baseada nas perspectivas em relação a instabilidade do mercado financeiro, está de acordo com os limites da Resolução CMN 4.963/2021 e a estratégia definida na Política de Investimentos. Maringá, 25 de janeiro de 2023.”* Colocado em votação, a solicitação contida no Parecer nº 2/2023 foi aprovada por unanimidade. Com autorização do Presidente, a servidora Elisangela, se retirou da reunião, visto que estava presente para a deliberação do Item 1º, como representante do Comitê de Investimentos. Com a anuência dos conselheiros, o Presidente inverteu a pauta, colocando em discussão o **Item 5º - Informações Censo Previdenciário, para ciência.** A Diretora Presidente passou aos conselheiros as referidas informações, destacando que o censo será 100% *on line*, sendo que a Maringá Previdência terá estrutura interna para atendimento aos aposentados e pensionistas, que não tiverem condições de responder ao censo. Destacou, também, que o período para realização do Censo Previdenciário é de 01/03/2023 a 31/05/2023. Destacou, ainda, que o referido censo é exigência do Pró-Gestão. Os conselheiros se deram por cientes. **Item 2º - Ofício referente indicação de membro para substituição no Comitê de Investimentos, para aprovação.** O Presidente destacou que, a pedido do Conselho de Administração, foi incluída na Política de Investimentos, a inclusão de parecer do economista sobre alocações da Carteira da Maringá Previdência, o que caracteriza a inviabilidade da indicação do ocupante do cargo de economista como membro do comitê de investimentos, visto que não tem lógica e coerência o profissional dar parecer sobre proposição feita por órgão colegiado do qual faz parte. O Presidente colocou em votação o encaminhamento de votação feita pela conselheira Damaris para o indeferimento do nome do servidor Vitor Gomes Reginato como membro do Comitê de Investimentos e a sugestão o nome do servidor Edimar de Oliveira Carvalho, que foi aprovada por unanimidade dos conselheiros. **Item 3º - Ofício referente ao Concurso Público, para autorização.** O Presidente, com a anuência dos conselheiros, adiou a deliberação desse item para a próxima reunião, para que os conselheiros possam consultar a Lei Complementar 966/2013, sobre as requisitos e atribuições de cada cargo. Porém, para a

deliberação, os conselheiros solicitaram: relatório do número de pareceres jurídicos emitidos no ano de 2022; relatório das ações em andamento contra a Maringá Previdência; e relatório com planejamento administrativo, contendo quem atualmente faz as funções do eventual servidor a ser contratado pelo concurso, e o que o servidor atual passará a fazer, após a contratação, bem como o que os outros a serem eventualmente contratados, que não substituirão atuais servidores, terão como atividades. **Item 4º - Confeção de estudo relacionado ao melhor procedimento a ser adotado em relação aos fundos estressados, bem como os investimentos que estão negativando de forma recorrente.** O conselheiro Wenderson, com a anuência dos demais conselheiros, solicitou que seja feito estudo, com emissão de parecer técnico, por profissional externo ou empresa externa, que não seja a empresa de consultoria contratada, apontando qual seria o melhor procedimento a ser adotado em relação aos fundos estressados, bem como os investimentos que estão negativando de forma recorrente, em especial aqueles com aplicação no exterior. **Item 6º - Assuntos Gerais.** a) O Presidente reiterou a solicitação do relatório referente aos cursos e treinamentos realizados no ano de 2022, contendo os eventos e os nomes dos servidores que participaram, com as respectivas datas. b) Sugestão do conselheiro Edson Paliari para criação de Verba de Responsabilidade Econômica-Financeira para o servidor ocupante do cargo de Economista, fixada em 100% (cem por cento) do vencimento inicial do respectivo cargo, e caso não seja possível, a criação de outra verba ou gratificação que seja inerente ao ocupante do cargo de economista, que atenda as peculiaridades do ocupante do referido cargo na Maringá Previdência. Ficou decidido que será consultada a Procuradoria Jurídica, através de ofício do Conselho de Administração. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelos presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.



Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez, Membro de Conselho**, em 30/01/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Galvão Villardo, Presidente de Conselho**, em 30/01/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Paliari, Membro de Conselho**, em 30/01/2023, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Salgueiro da Silva, Membro de Conselho**, em 30/01/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli, Membro de Conselho**, em 30/01/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Dias de Souza Gomes, Membro de Conselho**, em 30/01/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Damaris Gonçalves Josepetti, Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Antonio Braz, Usuário Externo**, em 30/01/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomes Reginato, Economista**, em 30/01/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 30/01/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela da Silva Candil, Secretário(a) do Comitê de Investimentos**, em 30/01/2023, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1271440** e o código CRC **12996542**.

CONVOCAÇÃO

Decreto Municipal nº 1.056/2009, artigos 10, 11 e 12

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 30/01/2023

Início: 13h30

Local: Sala de reuniões da Maringá Previdência

O Presidente do Conselho de Administração convoca todos os membros para reunião ordinária, a tratar dos seguintes assuntos:

Pauta:

- 1) Parecer nº 2/2023 - Comitê de Investimentos, referente proposta de alocação dos recursos superavitários das contribuições previdenciárias do mês de janeiro, para aprovação;
- 2) Ofício referente indicação de membro para substituição no Comitê de Investimentos, para aprovação;
- 3) Ofício referente ao Concurso Público, para autorização;
- 4) Confecção de estudo relacionado ao melhor procedimento a ser adotado em relação aos fundos estressados, bem como os investimentos que estão negativando de forma recorrente;
- 5) Informações Censo Previdenciário, para ciência;
- 6) Assuntos gerais.



Douglas Galvão Vilaro
Presidente do Conselho de Administração

Importante: favor confirmar o recebimento deste e-mail, caso não possa participar, entrar em contato para a apresentação da justificativa pelo e-mail: silvana@maringaprevidencia.com.br ou pelo telefone 3220-7700.



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Unidade Temporária da MGAPREV
Comitê de Investimentos

Av. Carneiro Leao 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: 3220-7726 - www.maringaprevidencia.com.br

PARECER Nº 2/2023 - COMITÊ DE INVESTIMENTOS

PARECER Nº: 2/2023 - Comitê de Investimentos
PROCESSO Nº: 03.99.00000048/2023.07
INTERESSADO: Comitê de Investimentos

Ao Conselho de Administração para aprovação:

Considerando que as taxas de remuneração dos Títulos Públicos permanecem atrativas, acima da Meta Atuarial,

O Comitê de Investimentos propõe:

Aplicação dos recursos superavitários do Fundo Previdenciário referentes ao mês de janeiro, no valor aproximado de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões quinhentos mil reais), em Títulos Públicos do Tesouro NTN-B, com marcação na curva, ficando a escolha do vencimento entre 2032, 2040 ou 2055, condicionada a melhor taxa no dia da aplicação.

A decisão foi baseada nas perspectivas em relação a instabilidade do mercado financeiro, está de acordo com os limites da Resolução CMN 4.963/2021 e a estratégia definida na Política de Investimentos.

Maringá, 25 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro dos Santos Domingos, Membro do Comitê de Investimentos**, em 25/01/2023, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Aparecido Antonelli, Vice-Presidente do Comitê de Investimentos**, em 25/01/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara da Silva Garcia, Membro do Comitê de Investimentos**, em 25/01/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela da Silva Candil, Secretário(a) do Comitê de Investimentos**, em 25/01/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1251031** e o código CRC **72413DE5**.



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da Maringá Previdência

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7732 - www.maringaprevidencia.com.br

Ofício nº 10/2023 - MGAPREV

Maringá, 30 de janeiro de 2023.

Ao Conselho de Administração

1) Considerando a deliberação da Comissão Especial de Concurso Público, nomeada pela Portaria Conjunta nº 262/2022-MGAPREV, na ata da 1ª reunião ordinária realizada em 20 de janeiro de 2023, e em cumprimento ao parágrafo único do art. 94, da Lei Complementar Municipal nº 749, de 17 de dezembro de 2008:

“Art. 94 . (...)

Parágrafo único. A realização de concurso público para preenchimento dos empregos públicos criados no art. 14 desta Lei será realizada de acordo com a necessidade e conveniência, mediante autorização dos Conselhos Fiscal e de Administração.”

2) Considerando que na 14ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de julho de 2022 foi autorizado a realização do concurso, mas sem definir a quantidade de vagas para os cargos que tiveram algumas denominações alteradas pela Lei Complementar Municipal nº 1.365, de 19 de dezembro de 2022, para adequação à Lei Complementar Municipal nº 966, de 04 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos efetivos do Quadro Geral da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maringá.

3) Considerando a necessidade de ampliar o quadro de servidores, atualmente muito reduzido para o porte do RPPS e para ampliação e melhoria dos serviços prestados, solicitamos autorização para realização de concurso público para os seguintes cargos e vagas:

- a) Analista Municipal - Previdenciário – 1 vaga;
- b) Analista Municipal - Administração – 1 vaga;
- c) Analista Municipal - Investimentos – 1 vaga;
- d) Psicólogo – 1 vaga;
- e) Secretário Executivo – 1 vaga;
- f) Procurador Municipal – 1 vaga.

4) Reiteramos que conforme deliberado na 14ª reunião ordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 28 de julho de 2022, o Edital do concurso será previamente apresentado ao Conselho.

5) Informamos que as despesas com as novas contratações estão previstas no orçamento para o exercício de 2023.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Na certeza de poder contar com sua valiosa colaboração, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Cynthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Ao Senhor,
Douglas Galvão Vilardo
Presidente do Conselho de Administração da Maringá Previdência
Maringá-PR



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 30/01/2023, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1268639** e o código CRC **67DCD959**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 03.31.00000056/2023.97

SEI nº 1268639



MARINGÁ PREVIDÊNCIA
Presidência da Maringá Previdência

Av. Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 01, Maringá/PR
CEP 87013-932, Telefone: (44) 3220-7732 - www.maringaprevidencia.com.br

Ofício nº 11/2023 - MGAPREV

Maringá, 30 de janeiro de 2023.

Ao Conselho de Administração

1) Considerando os incisos I e II, do art. 17-A, da Lei Complementar Municipal nº 749, de 17 de dezembro de 2008:

“Art. 17-A. O Comitê de Investimentos, órgão colegiado participante do processo decisório quanto à formulação e à execução da política de investimentos, será composto por 05 (cinco) membros, a saber:

I - Presidente do Comitê, indicado pelo Diretor-Presidente, com aprovação do Conselho de Administração, dentre os servidores titulares de cargos efetivos, lotados na Maringá Previdência;

II - Membros indicados: 04 (quatro) servidores titulares de cargos efetivos lotados na Maringá Previdência, indicados pelo Diretor-Presidente, com aprovação do Conselho de Administração.

(...)”

2) Considerando as alíneas do art. 22-A, da Lei Complementar Municipal nº 749, de 17 de dezembro de 2008:

“Art. 22-A. Compete ao Comitê de Investimentos:

a) analisar os resultados das aplicações financeiras em relação às metas e aos demais critérios contidos na política de investimentos;

b) acompanhar a evolução patrimonial e a sua diversificação;

c) analisar e emitir parecer sobre os critérios de escolha das instituições financeiras em que a Maringá Previdência poderá efetuar os seus investimentos, tendo como referência as proposições apresentadas;

d) analisar e emitir parecer sobre os mercados, os setores e as empresas em que a Maringá Previdência poderá efetuar as suas aplicações, observando as proposições apresentadas;

e) analisar e emitir parecer sobre outras oportunidades de investimentos, observando as proposições apresentadas;

f) avaliar os resultados das estratégias de investimento adotadas para assegurar conformidade com as diretrizes de investimento e para determinar o seu grau de sucesso;

g) propor critérios para as operações com participantes, no tocante às taxas a serem adotadas, aos prazos limites de amortização e a outras margens;

h) discutir e propor, anualmente, a política de investimentos, bem como eventuais revisões para posterior aprovação pelo Conselho Fiscal e Conselho de Administração;

i) acompanhar o desempenho obtido pelos investimentos, em consonância com a política de investimentos, bem como com os limites de investimentos e diversificações estabelecidos;

j) alocar taticamente os investimentos, em consonância com a política de investimentos, o cenário macroeconômico e as características e peculiaridades do passivo, desde que aprovado pelo Conselho de Administração;

k) selecionar opções de investimentos, verificando as oportunidades de ingressos e retiradas em investimentos e encaminhar ao Conselho de Administração para análise e deliberação final;

l) zelar por uma gestão de ativos em consonância com a legislação em vigor e as restrições e diretrizes contidas na política de investimentos e que atendam aos mais elevados padrões técnicos, éticos e de prudência;

m) praticar os demais atos atribuídos pelo regulamento próprio como de sua competência.”

3) Considerando a certificação exigida para o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos **membros do comitê de investimentos** do RPPS, regulamentada pelo Ministério do Trabalho e Previdência - MTP, no Manual da Certificação Profissional – CP RPPS (versão 1.2 – 01/12/2022), para o RPPS não considerado como investidor profissional, mas que possua recursos aplicados, em montante igual ou superior a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), a comprovação de certificação, sendo:

3.1) no nível **avançado**, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e de **um membro titular do comitê de investimentos** e, do restante dos membros titulares, no nível intermediário.

4) Considerando que a servidora e membro do Comitê de Investimentos, Bárbara da Silva Garcia, assumirá a Unidade de Controle Interno da Maringá Previdência, a partir de 01 de fevereiro de 2023, conforme Portaria nº 43/2023-MGAPREV, publicada no DOMM 4046, de 19 de janeiro de 2023.

5) Considerando a necessidade de um servidor com dedicação exclusiva a área de investimentos do RPPS, por critério de formação e qualificação técnica INDICO o servidor Vitor Gomes Reginato, concursado no cargo de economista, com Doutorado em Ciências Econômicas, Área de Concentração: Teoria Econômica, conforme currículo em anexo, para substituir a servidora Bárbara da Silva Garcia no Comitê de Investimentos, a partir de 01 de fevereiro de 2023, com a seguinte composição:

Comitê	Nome	Matrícula	Graduação	Certificação	Lotação/Setor
Presidente	José da Silva Neves (Presidente)	53	Direito	Básica - CGRPPS - APIMEC (1)	Benefícios
Membro	Ademir Aparecido Antonelli	52	Tecnólogo em Gestão Pública	Básica - CGRPPS - APIMEC (1)	Benefícios
Membro	Elisangela da Silva Candil	121	Secretariado Executivo Trilíngue	Básica - CGRPPS - APIMEC (1)	Administrativo
Membro	Leandro dos Santos Domingos	43.946	Ciências Contábeis	Básica - CGRPPS - APIMEC (1)	Financeiro
Membro	Vitor Gomes Reginato	44.593	Economia	Avançada - nova certificação Comitê Investimentos (2)	Financeiro

(1) As certificações emitidas até 31/03/2022 serão aceitas até a data de vencimento, após deverá ser apresentada as novas certificações exigidas pela SPREV-MTP.

(2) Conforme acordado apresentará a certificação em até 60 dias, conforme prazo previsto no Decreto nº 125/2022 e LC nº 749/2008.

Nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Na certeza de poder contar com sua valiosa colaboração, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Cynthia Soares Amboni
Diretora-Presidente

Ao Senhor,
Douglas Galvão Vilardo
Presidente do Conselho de Administração da Maringá Previdência
Maringá-PR



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Soares Amboni, Diretor (a)-Presidente**, em 30/01/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1268609** e o código CRC **B963B961**.